



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

Parecer da Comissão de Justiça e Redação n.º 61/2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2012

“Concede Título de Cidadão Hortolandense a Jair Martins”

Autor: Valdecir Alves Pereira

Relatora: Terezinha Prataviera

I – Relatório

Visa a presente propositura outorgar o título de Cidadão Hortolandense ao Sr. Jair Martins, pelos motivos expostos na justificativa do projeto.

II – Voto da Relatora

Apenas para melhor atendimento da técnica legislativa, a Comissão de Justiça e Redação propõe a seguintes alterações na Redação para o presente Projeto de Lei:

“**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.”

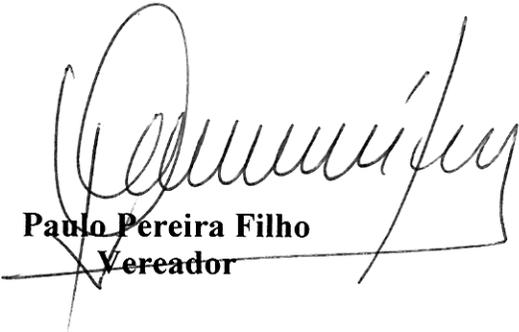
Assim, promovidas as alterações propostas e diante dos aspectos que cabem a esta comissão analisar e por considerar que a propositura em tela respeita a boa técnica legislativa contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, esta relatora vota por sua **aprovação**.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2012.


Terezinha Corrêa Prataviera
Relatora

Acompanharam o voto da relatora os Vereadores:


Lenivaldo Pauliuki
Vereador


Paulo Pereira Filho
Vereador